



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 540 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para cobertura das despesas decorrentes da promoção do Carnaval de Macau no corrente ano, inclusive ajuda financeira aos Blocos e Escolas de Samba participantes, através da Comissão Organizadora do Carnaval (COC).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0104.99999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9000 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de fevereiro de 1980 - 92ª da República.

CLEDIRONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças

DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO
Secretário Municipal de Administração